



## REGULAMENTO - PREMIAÇÃO ENAI 2022

Abaixo as regras para participar do concurso deste ano.

### 1. Objetivos

1.1. O Prêmio do ENAI tem como objetivos estimular, divulgar, apoiar, incentivar e prestigiar profissionais de animação do setor de festas infantis. Com a finalidade de contribuir para o melhor entendimento pela sociedade em geral, da importância da atividade na vida econômica, política, social e cultural do país, assim como melhorar a qualidade dos serviços.

### 2. Inscrição

2.1. Concorrem ao Prêmio somente os que efetuarem a inscrição e comparecerem ao evento. Estes serão avaliados pela Comissão Julgadora do ENAI no dia da programação do evento.

2.2. Os inscritos serão avaliados antes e durante a realização do evento, onde serão escolhidos 3 de cada categoria para concorrer ao prêmio.

2.3. Os participantes poderão escolher concorrer em uma das duas categorias: Melhor Animador Infantil (PF) ou Melhor Empresa de Animação Infantil (PJ).

2.4. A inscrição e a apresentação deverão ser realizadas na forma vídeo (com até 2'30"), links, endereços on-line, fotos, panfletos, material com o conteúdo do trabalho em geral.

2.5. Ao entregar o material o inscrito deverá especificar a categoria que gostaria de participar.

2.6. O prazo para o envio será até o dia 23 de maio de 2022 para o e-mail enaibrasil1@gmail.com.

### 3. Categorias

3.1. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias:

Melhor Animador Infantil.

Melhor Empresa de Animação Infantil.

### 4. Categorias Empresa e Animador Infantil

4.1. Para estas duas categorias o inscrito deverá informar, juntamente com o material entregue, 3 referências de clientes pessoa física e 3 clientes pessoa jurídica;

4.2. Cada animador (a) poderá apresentar a demonstração de sua animação em festas infantis para a Comissão Julgadora da Premiação, enviando vídeos de festas realizadas recentemente. Esta apresentação contará pontos para avaliação do Prêmio Animador Infantil e Empresa de Animação Infantil.

4.3. A Empresa que concorrer deverá estar devidamente regularizada e cadastrada como pessoa jurídica.



## **5. Avaliação**

5.1. A avaliação será feita por meio das redes sociais e portfólios enviados por e-mail com antecedência (enaibrasil1@gmail.com).

5.2. Durante a programação estarão sendo avaliados pela conduta, postura, dinâmica, participação e desenvolvimento de suas habilidades com festas e eventos infantis.

5.3 O inscrito deverá se programar para participar do evento até o último dia, pois a ausência do animador (a) desclassifica-o (a) para prêmio;

## **6. Premiação**

6.1. Serão conferidos aos premiados 1 (um) troféu e o diploma virtual.

6.2. O premiado em cada categoria terá no máximo 45 segundos para fazer um discurso de agradecimento. Quem estourar o tempo é interrompido por uma musiquinha irritante.

## **7. Itens avaliados na premiação**

7.1. Tipo de Animação (Dinâmica, divertida, criativa, inovadora...);

7.2. Investimento (Material de Trabalho, Brinquedos, Equipe, uniformes...);

7.3. Site (Dinâmico, divertido, criativo, alegre para adultos e crianças, inovador);

7.4. Mídias e Comunicação visual (anúncios, internet, sites de festas infantis, panfletos, logomarca, site, uniforme, cartão de visita, redes sociais e etc);

7.5. Marketing Pessoal (visual do profissional);

7.6. Brincadeiras Inovadoras;

7.7. Postura/Conduta.

## **8. Disposições Finais**

8.1. Os palestrantes e líderes poderão participar da premiação. Não poderão participar da premiação apenas os Membros da Equipe Organizadora do evento.

8.2. A Comissão Julgadora é composta de membros que são indicados pela Equipe Organizadora do ENAI. São especialistas na área com vasta experiência no mercado que contribuirão com a análise dos trabalhos por meio de indicação e votação.

8.3. Todos os trabalhos enviados ao concurso poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural, ou de divulgação da promotora do concurso, independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença de seus autores que, para os fins acima descritos, cedem todos os seus direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, assegurada a menção da autoria e do veículo.

8.4. Os trabalhos que não atenderem as exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

8.5. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Equipe Organizadora do ENAI de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

**A COORDENAÇÃO DO EVENTO DESEJA MUITO SUCESSO!**

Realização: Tia Docinho Produções e Entretenimentos Eireli ME  
CNPJ: 24.720.469/0001-63 / CNAE: 8230-0  
enaibrasil1@gmail.com  
WhatsApp (11) 91115 8171

